

**RDA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**

CNPJ nº 12.647.827/0001-706

NIRE nº 35.300.580.788

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, DA RDA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS S.A. REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 16 (dezesesseis) de março de 2023, às 10:00 horas, na sede da **RDA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade e estado de São Paulo, Rua Florianópolis, nº 201, Mooca, CEP 03.185-050.

2. **Mesa:** Richard de Albanesi Professori – Presidente.  
Bruno Francesco Di Sessa Marmo - Secretário.

3. **Convocação:** Dispensada a convocação diante da presença de debenturistas representando a totalidade das Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, da RDA Importação Exportação e Serviços S.A. ("Debêntures" e "1ª Emissão", respectivamente) em circulação, conforme facultado nos artigos 71, § 2º, e 124, § 4º da Lei 6.404 de 15 de dezembro 1976 ("Lei das S.A.").

4. **Presença:** Presentes os debenturistas detentores da totalidade das Debêntures em circulação ("Debenturistas"), conforme assinaturas constantes no item Debenturistas Presentes, neste ato representados pela **GALAPAGOS WEALTH MANAGEMENT GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA** ("Gestora").

5. A Gestora, na qualidade de representante dos Debenturistas, confirma que os instrumentos de representação foram enviados para o Agente Fiduciário e que representa 100% (cem por cento) do total das 31.300 (trinta e uma mil e trezentas) Debêntures em circulação.

6. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes deliberações:

(i) (a) pelo não vencimento antecipado das Debêntures ("Waiver") considerando, o descumprimento, pela Companhia, das obrigações assumidas nos termos da Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 19 de dezembro de 2022 ("AGD"), a qual concedeu *waiver* para liberação de recursos da Conta Vinculada, condicionada a formalização, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da realização da AGD,

conforme item (i.2) da AGD abaixo reproduzido e **(b)** bem como pela dispensa da Companhia do cumprimento do quanto lá estipulado no item (i.2):

*(i.2) pela concessão de um prazo adicional de 60 (sessenta) dias a contar da presente data para que a Companhia cumpra integralmente com a Condição, mediante formalização de aditamento a garantia prestada no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária a partir da apresentação em garantia de novos Contratos de Locação de Equipamento e Outras Avenças e/ou Contratos de Parceria Comercial e Outras Avenças e/ou instrumentos jurídicos com objeto semelhante firmados entre a Companhia e clientes (previamente aprovados pelos Debenturistas em futura assembleia geral de Debenturistas) que representem, em sua somatória, Recebíveis de valor futuro total estimado em R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais); e*

**(ii)** pela liberação integral à Companhia do cumprimento da obrigação assumida no item (i.2) da AGD, conforme acima reproduzida; e

**(iii)** pela aprovação da liberação única, pontual e exclusiva dos Recebíveis retidos na Conta Vinculada, em montante equivalente a R\$ 3.481.927,12 (três milhões e quatrocentos e oitenta e um mil e novecentos e vinte e sete reais e doze centavos).

Para que não restem dúvidas, desde já é ratificado o entendimento de que a autorização descrita no item **(iii)** acima é pontual e exclusiva, não devendo, em qualquer hipótese, ser tratada como mecânica aprovada pelos Debenturistas nas futuras hipóteses de futuras retenções na Conta Vinculada, sendo desde já certo e ajustado que eventual liberação de recursos depositados na Conta Vinculada deverá ser aprovadas em novas assembleias gerais de Debenturistas.

Para fins de interpretação do presente instrumento, esclarece-se que: (a) por “Escritura de Emissão” entende-se o *Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação da RDA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS S.A.*, datado de 22 de dezembro de 2021, conforme alterado; e (b) os termos iniciados em letra maiúscula que não tenham o significado expressamente estabelecido neste documento terão o mesmo significado a eles atribuído na Escritura de Emissão

O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos adicionais no presente momento às Debêntures. Informa, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador do Debenturista, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata que foi lida, achada conforme e aprovada, tendo sido assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas, pelo Agente Fiduciário e pela Companhia. Richard de Albanesi Professori, Presidente, e Bruno Francesco Di Sessa Marmo, Secretário. Debenturistas: Galapagos Wealth Management Gestão de Investimentos Ltda.).

São Paulo, 16 de março de 2023.

---

**Richard de Albanesi Professori**  
**Presidente**

---

**Bruno Francesco Di Sessa Marmo**  
**Secretário**

*[restante da página intencionalmente deixado em branco]*

*[Página de Assinaturas (1/2) do Agente Fiduciário, da RDA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS S.A. e dos Debenturistas Presentes na Ata Da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Duas Séries, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, Sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, da RDA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS S.A., realizada em 16 de março de 2023]*

**Agente Fiduciário:**

---

**Nelson Torres**

---

**Victor Obara**

**RDA Importação, Exportação e Serviços S.A.**

---

**Richard de Albanesi Professori**

**Avalistas:**

---

**Richard de Albanesi Professori**

---

**Bruno Francesco Di Sessa Marmo**

---

**Camila Labonia Garbin Marmo  
(casada com Bruno Francesco Di Sessa Marmo)**

---

**RDA Holding Participações Investimentos e  
Serviços S.A.**

*[Página de Assinaturas (2/2) do Agente Fiduciário, da RDA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS S.A. e dos Debenturistas Presentes na Ata Da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Duas Séries, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, Sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, da RDA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS S.A., realizada em 16 de março de 2023]*

**Debenturistas Presentes, representados por:**

**GALAPAGOS WEALTH MANAGEMENT GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**

CNPJ/ME 11.438.570/0001-84

---

**Arnaldo Augusto Dequech**

**CPF/ME: 256.187.298-06**

---

**Luis Augusto Castilho Barone**

**CPF/ME: 129.528.098-10**